



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 015ª RO de 13/05/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 031/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2019/093837-9 AUTUADO: 957.778.301-53 - BRENO DE PAULA FERNANDES	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUCIANA MACEDO SILVA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/093837-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. Infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE
Coordenador Adjunto